

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.
Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
 ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Praça Antonio Megale, nº 86 – Centro. Borda da Mata/MG

CEP: 37.564-000 / (35) 3445-4945

www.bordadamata.mg.gov.br

2023

RAZÃO SOCIAL						
CNPJ		PORTE	MEI ()	ME ()	EPP ()	DEMAIS ()

LOGRADOURO		Nº	
BAIRRO		CEP	
MUNICÍPIO		UF	

REPRESENTANTE	
CARGO	
TELEFONE	
E-MAIL	

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	4	Unidade	<p>Aquisição de Kit de abastecimento 12V para óleo diesel com reservatório de 1000L e medidor de 3 dígitos-Acompanha bomba à bateria 12v, com vazão de até 40 l/min - Medidor mecânico de 3 dígitos - Bico manual em alumínio - Mangueira de abastecimento de 4 metros, 3/4" - Mangueira de sucção de 1,5 metros e conexões para ligação da bomba ao reservatório IBC novo-homologado pelo Inmetro - Dimensões: A x L x P: 1165 x 1000 x 1210 mm - Peso: 67k . voltagem 127 w</p> <p>Bomba 12v</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com by-pass - Autoaspirante - Filtro interno - Medidor mecânico de 3 dígitos - Bico manual em alumínio - 4 metros de mangueira de abastecimento, 3/4" - 1,5 metros de mangueira de sucção com conexões de 1" - Chapa para fixação da bomba em parede / coluna - Ciclo máximo de trabalho: 20 min - Vazão: 40 l/min - Potência: 155 W - Rpm: 4200 rpm/min - Corrente: 12 A - Peso: 7,200 kg <p>Garantia: de 12 meses Trabalhamos com as mais conceituadas marcas e fornecedores do mercado nacional e internacional. Contudo, caso o produto adquirido apresente defeito ou não esteja de acordo com as funcionalidades do Manual do Fornecedor, entre em contato com nossa Central de Atendimento para proceder com os devidos testes e, caso confirmado defeito de fábrica, solicite os procedimentos para ter direito a garantia. O prazo de garantia varia de acordo com cada produto e a sua validade pode ser consultada na aba "Garantia" que está disponível quando você navega por um determinado item.</p>		



1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de 30 (trinta) dias após o envio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, no seguinte endereço:

1.1.1. Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais, situada a Rua Eduardo Amaral, S/N, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000;

1.1.2. Dias e horário para entrega: segunda a sexta-feira das 08h às 17h

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas, ao veículo adquirido;

2.1.1. Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia;

2.2. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

2.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2.4. Substituir, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

2.5. A CONTRATADA deverá fornecer sem custos os manuais de garantia, manual de operação, instrução e catálogo de aplicação do veículo e peças;

2.6. A CONTRATADA deverá entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução deste Termo;

2.7. A CONTRATADA deverá entregar o objeto do Termo sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

2.8. A CONTRATADA deverá manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

2.9. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

2.10. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

2.11. A CONTRATADA deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

VALOR TOTAL	
--------------------	--

DATA DA PROPOSTA	
-------------------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias
-----------------------------	--------------------

BANCO	
--------------	--

CÓDIGO DO BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
------------------------	--	----------------	--	--------------	--

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br